



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

Av. Princesa Isabel nº 320 - Fone: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75789552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

LEI nº 1.287/2011

SÚMULA: Institui o Perímetro Urbano do Município de Jussara, Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º. A zona urbana no Município, para efeito desta lei, será a constante do Anexo I ou outras definidas em leis próprias.

§ 2º. A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º. A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, partes integrantes da presente lei:

I - Anexo I – Mapa do perímetro urbano de Jussara;

II - Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.

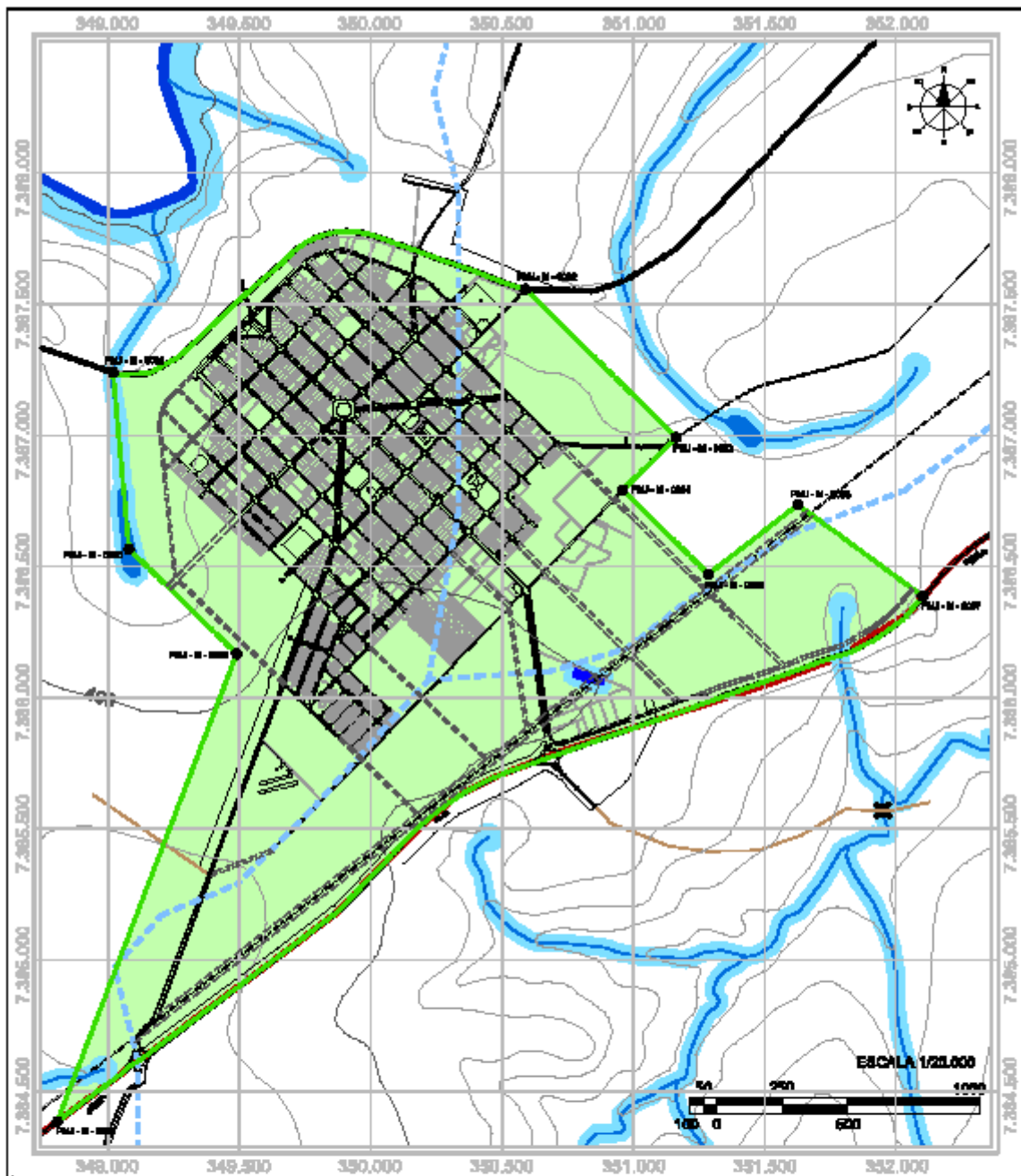
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Lei nº 237/70.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara,
Aos 19 de dezembro de 2011.

LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Perímetro Urbano



LEGENDA

- POENTE LOCAL**
- PRL 002
 - PERÍMETRO URBANO
 - LINHA DE ALTA TENSÃO
 - CERCADO MUNICIPAL
 - DIVISÃO DE ÁREAS
 - PERÍMETRO URBANO
 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
 - CIRCUNSCRIÇÃO

UBIEM	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	PERÍMETRO (m)	PERÍMETRO (m)
UBIEM 001	10000	1000	1000	1000
UBIEM 002	20000	2000	2000	2000
UBIEM 003	30000	3000	3000	3000
UBIEM 004	40000	4000	4000	4000
UBIEM 005	50000	5000	5000	5000
UBIEM 006	60000	6000	6000	6000
UBIEM 007	70000	7000	7000	7000
UBIEM 008	80000	8000	8000	8000
UBIEM 009	90000	9000	9000	9000
UBIEM 010	100000	10000	10000	10000

Município de Jussara - Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE JUSSARA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa: Perímetro Urbano
 Prancha n°: Anexo I

Consultoria contratada:
DRZ - Gestão de Cidades

Responsável Técnico:
Luciana Quevedo Nunes - CREA-MS 106480 - 044297PR

Data: 2008



ANEXO II

Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.

MEMORIAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede do Município de Jussara, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro na interseção do Córrego Arixinguana com a Linha Férrea, no ponto denominado 'PMJ-M-0001', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.387.239,52m e E 349.018,63m; Deste segue pela Linha Férrea até o vértice PMJ-M-0002, de coordenadas N 7.387.557,52m e E 350.588,57m; Deste segue com azimute 134°31'10" e distância de 806,43m até o vértice PMJ-M-0003, de coordenadas N 7.386.992,09m e E 351.163,56m onde encontra a Estrada Municipal; Deste segue pela Estrada Municipal até o vértice PMJ-M-0004, de coordenadas N 7.386.792,07m e E 350.959,43m; Deste segue com azimute 134°30'29" e distância de 457,98m até o vértice PMJ-M-0005, de coordenadas E 351.286,04m e N 7.386.471,02m; Deste segue com azimute 52°10'53" e distância de 431,97m até o vértice PMJ-M-0006, de coordenadas E 351.627,28m e N 7.386.735,89m; Deste segue com azimute 126°21'36" e distância de 588,98 até o vértice PMJ-M-0007, de coordenadas N 7.386.386,71m e E 352.101,58m onde encontra a rodovia PR 232, Deste segue pela rodovia PR 232 sentido Maringá - Cianorte até o vértice PMJ-M-0008, de coordenadas E 348.806,56m e N 7.384.385,09m; Deste segue com azimute 20°58'02" e distância de 1.908,36m até o vértice PMJ-M-0009, de coordenadas E 349.489,44m e N 7.386.167,08m; Deste segue com azimute 314°16'37" e distância de 572,64m até o vértice PMJ-M-0010, de coordenadas E 349.079,44m e N 7.386.566,86m onde encontra o Córrego Arixinguana; Deste segue com azimute 354°50'02" e distância de 675,41m até o vértice PMJ-M-0001, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 462,0319 ha.

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação Vante (PMJ)	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute (m)	Distância Reduzida	Fator Escala	Latitude	Longitude
M-0001 M-0002	7387557.516	350588.571			0,99987576	23°36'56,13449"S	52°27'52,36875"W
M-0002 M-0003	7386992.091	351163.563	134°31'10"	806.425	0,99987364	23°37'14,70591"S	52°27'32,28733"W
M-0003 M-0004	7386792.070	350959.430			0,99987439	23°37'21,14025"S	52°27'39,56128"W
M-0004 M-0005	7386471.021	351286.040	134°30'29"	457.981	0,99987319	23°37'31,68502"S	52°27'28,15381"W
M-0005 M-0006	7386735.887	351627.275	52°10'53"	431.967	0,99987193	23°37'23,18798"S	52°27'16,01947"W
M-0006 M-0007	7386386.707	352101.583	126°21'36"	588,98	0,99987020	23°37'34,69548"S	52°26'59,41044"W
M-0007 M-0008	7384385.088	348806.562			0,99988237	23°38'38,66300"S	52°28'56,39615"W
M-0008 M-0009	7386167.081	349489.439	20°58'02"	1908.356	0,99987983	23°37'40,96592"S	52°28'31,65078"W
M-0009 M-0010	7386566.855	349079.443	314°16'37"	572.640	0,99988135	23°37'27,83277"S	52°28'45,97016"W
M-0010 M-0001	7387239.517	349018.628	354°50'02"	675,41	0,99988158	23°37'05,94620"S	52°28'47,87008"W

Perímetro: 11.446,70 m

Área Total: 4620318,90 m²

462,0319 ha